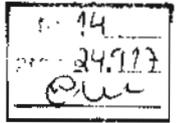




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 4343-4/98



**LEI Nº 5.134, DE 28 DE MAIO DE 1.998**

**Retifica a Lei 5.112/98, que autoriza convênios com as instituições assistenciais locais e dá providência orçamentária correlata.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art 1º** - O art. 3º da Lei nº 5.112, de 30 de março de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar os elementos de despesas 3231 e 4331 na atividade 13.01.15.81.486.2213 - Fundo Municipal de Assistência Social, e suplementá-los até o montante dos recursos oriundos do presente Convênio.”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei nº 5.112, de 30 de março de 1.998.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos.